



LEI 1.985/ 2001.

Declara de Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Vila Agamenon Magalhães (**ASMOVAM**), situada à Rua Barra da Guabiraba, nº 25, Vila Ercina Lapenda – São Lourenço da Mata – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

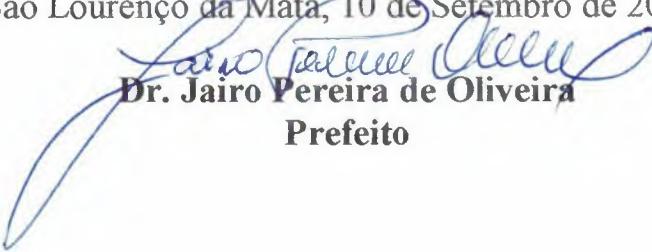
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Vila Agamenon Magalhães (**ASMOVAM**).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Terreno desmembrado e contíguo da **ASMOVAM**, que faz limite com a Rua 1º de Maio, Travessa Miguel Labanca e fundos do imóvel s/n da Avenida Miguel Labanca, tendo as seguintes medidas: 18,0 metros no limite da Rua 1º de Maio e fundos do imóvel s/n da Avenida Miguel Labanca e 12,0 metros nos fundos da sede da **ASMOVAM** e da Travessa Miguel Labanca, seja também de utilidade pública por ser incorporado ao patrimônio da aludida entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de Setembro de 2001.


Dr. Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito